



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE n.º. 02/2019

Turma 2020

Número total de vagas: 06 (seis)

Em conformidade com as exigências do Regulamento Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP (Resolução CEPEC/UFG n. 1451/2017), da Resolução CEPEC N.º 1403/2016, da Resolução CONSUNI N.º 07/2015, e da Portaria N.º 1049/2019, a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **aprovou**, e esta Coordenação **torna público**, para conhecimento dos interessados, que no período de **15/01/2020 a 30/01/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos de mestrado para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”, dentro das seguintes linhas de pesquisa (linhas de atuação):

I – “Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas”, que concentra esforços na investigação das experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais.

II – “Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional”, que concentra esforços na investigação das experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados às Políticas de Segurança Pública, encaradas como objeto privilegiado para se pensar a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando a realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca da realidade da Segurança Pública no Brasil e das políticas e práticas adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

Este Edital é válido pelo período entre sua publicação e o término das matrículas no PPGDP-UFG

1. Das vagas e da inscrição

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas, não preenchidas no Edital de Seleção Discente 01/2019, para alunos regulares do Programa, para o nível Mestrado Profissional. Conforme previsto nos convênios firmados pelo programa e a partir de processo de seleção único, as vagas serão distribuídas, nos termos dos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado Profissional, e dos convênios de auto-financiamento firmados pelo Programa, da seguinte forma, sempre preservando a autonomia do Programa para a seleção dos candidatos e definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso:

1.1.1. 02 (duas) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos conselheiros, procuradores, auditores ou servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

1.1.2. 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

1.1.3. A habilitação da inscrição para as vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.1.1, 1.1.2) observará também, no que couber, às normas internas de cada instituição, sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos candidatos.

1.1.4. Não serão aproveitadas vagas entre os respectivos seguimentos.

1.1.5. Tendo em vista que há candidatos aprovados na categoria de vagas descrita no item 1.1.5 do Edital



01/2019 (demais profissionais da área, sem segmentação específica – edital com matrículas ainda não efetivadas e previstas para fevereiro de 2020), fica autorizado à coordenação do Programa o chamamento de 01 (um) candidato aprovado e não classificado, segundo a ordem de classificação final do Edital 01/2019, dentre aqueles do grupo de convorrência ampla sem segmentação específica.

1.2. A inscrição será feita presencialmente no período de **15/01/2020 a 30/01/2020, das 13:00h às 17:00h**, excluídos sábados, domingos e feriados, na Secretaria do PPGDP, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Piso Superior (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário – Goiânia – Goiás);

1.2.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato (procuração pública, ou particular com firma reconhecida), acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

1.2.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal ou por meio eletrônico.

1.3. No ato de inscrição serão entregues, pelo candidato, os seguintes documentos:

1.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida constante no Anexo I deste Edital;

1.3.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.3.3. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte ou RNE;

1.3.4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro;

1.3.5. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou, excepcionalmente, em outra área do conhecimento, desde que atendidos, neste caso, os requisitos previstos no §5º do art. 15 do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC/UFG n. 1451/2017); ou comprovante de que está apto a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;

1.3.6. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

1.3.7. Uma Fotografia 3x4 recente;

1.3.8. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 4.6.4;

1.3.9. Currículo Lattes impresso e atualizado com respectiva cópia da documentação comprobatória de títulos.

1.3.10. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser solicitada junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.ufg@gmail.com, mediante envio do nome completo, CPF e endereço com CEP, **com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do prazo limite à inscrição, para que o boleto possa ser gerado adequadamente;**

1.3.12. Termo de declaração étnico-racial (Anexo II) para os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas que pretendam concorrer às vagas destinadas a ação afirmativa, observado, ainda, em relação a candidatos indígenas, o disposto no item 2.4 do presente edital;

1.3.13. Projeto de pesquisa, em quatro vias impressas, sendo 1 (uma) com identificação de autoria, e três sem identificação de autoria, bem como uma cópia digital não identificada (entregue em *CD* ou *Pen Drive* e em formato *doc.* ou *odt.*), atendendo aos seguintes requisitos:

1.3.13.1. Deve possuir até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm);

1.3.13.2. Os projetos não devem ser identificados, sob pena de eliminação do processo seletivo; para tal receberão um número, correspondente ao código do candidato, quando da inscrição (apenas uma cópia impressa identificada deve ser entregue no ato da inscrição, para fins de arquivamento junto à secretaria; as demais, não-identificadas);

1.3.13.3. O Projeto deve se inserir tematicamente numa das duas linhas de pesquisa do Programa e, indispensavelmente, deve indicar a qual linha de pesquisa e também a qual projeto de pesquisa coletivo prioritário pretende se vincular, dentre os sete projetos que recebem alunos nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital). Estas indicações devem compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto discente apresentado; a indicação do projeto coletivo prioritário (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>); e a respectiva linha de pesquisa. O candidato não deverá indicar orientador, que será escolhido pelo Programa, dentre os professores participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo candidato.



1.3.13.4. Deve estar de acordo com a seguinte estrutura indicada, seguindo-se subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:

- A. Delimitação do Tema e caracterização do (s) problema (s) específico (s) a ser (em) pesquisado (s);
- B. Justificativa; especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos projetos coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III, bem como à relevância da pesquisa para o campo das Políticas Públicas e para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas;
- C. Objetivos (geral e específicos) e hipótese(s) de trabalho; podendo ser dispensada a enunciação de hipótese(s) apenas nos casos expressamente fundamentados pelo candidato no projeto;
- D. Referenciais teóricos principais: base teórica que fundamenta a proposta do projeto e sua relação com os problemas da realidade jurídica a serem enfrentados;
- E. Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos, técnicas ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas que pretendem ser desenvolvidas.
- F. Referências bibliográficas preliminares.

§1º: Os documentos originais deverão necessariamente ser apresentados no ato de inscrição, para a devida autenticação, a juízo do Programa, que poderá ser feita pelo (a) Servidor (a) Técnico-administrativo(a) do Programa de Pós- Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, ou outro agente público designado no Programa para essa função, com base na análise dos documentos originais.

§2º: A inscrição será indeferida caso algum dos itens acima esteja ausente ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o exigido pelo Edital.

§3º: O(as) candidatos(as) que preenchem requisito vulnerabilidade econômica poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário disponível em https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa_8.pdf, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ppgdp.ufg@gmail.com, impreterivelmente, até o dia 20/01/2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 28/01/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

§4º: Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

1.4. Nos termos do art. 15, §5º do Regulamento do Programa, excepcionalmente, graduados em outras áreas do conhecimento poderão ser admitidos no Mestrado Profissional, desde que comprovem, a juízo da CPG (emitido quando da avaliação da homologação das inscrições), expertise profissional relevante relacionada à área de concentração do Programa ou formação acadêmica de qualidade diretamente relacionada à área de concentração do Programa, requisitos estes que devem constar no currículo Lattes do candidato, bem como estar relatados sinteticamente na forma de um anexo ao projeto de pesquisa.

1.5. Ficam dispensados da necessidade de demonstração dos requisitos acima os egressos de Cursos superiores nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Ciência Política ou Economia, desde que com ênfase ou habilitação em Políticas Públicas.

1.6. Cabe à Coordenação do Programa homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto



neste Edital, publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas.

2. Das vagas para ações afirmativas: negros (pretos e pardos) e indígenas

2.1. Por força do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, “os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

2.2. O programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP define, neste edital, conforme mandamento previsto na Resolução CONSUNI 07/2015, que 2 (duas) vagas, serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, distribuídas à razão de uma vaga para o item 1.1.1 deste edital e uma para o item 1.1.2 deste edital;

2.3. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.5. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão em igualdade com os demais no tocante às provas e requisitos mínimos para aprovação.

2.6. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

2.7. Não havendo candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, emitida para cada destinação específica prevista no item 1.1, nos termos deste edital.

2.8. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3. Do Processo de Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros professores doutores indicados pelo Programa, bancas estas que deverão ser previamente divulgadas na forma do item 6 e do Cronograma deste Edital.

3.2. O Processo de Seleção compreenderá 05 (cinco) etapas:

- A. Primeira etapa: Exame de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- B. Segunda etapa: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;
- C. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- D. Quarta etapa: Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- E. Quinta etapa: Exame de Currículo, de caráter classificatório.

3.3. A aprovação e classificação final dos candidatos será feita de acordo com as regras constantes deste capítulo.

3.3.1. Será atribuído resultado Aprovado ou Reprovado no Exame de Suficiência Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.

3.3.2. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as etapas do processo seletivo.



- 3.3.3. Serão eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame do Projeto de Pesquisa, Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, Exame de Conhecimentos Específicos ou no Exame Oral.
- 3.3.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento do limite de candidatos a serem classificados no processo seletivo.
- 3.3.5. A média final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo
- A. A nota aferida no Exame do Projeto de Pesquisa terá peso igual a 30% da nota final
 - B. A nota aferida no Exame de Conhecimentos terá peso igual a 30% da nota final
 - C. A nota aferida no Exame Oral terá peso igual a 20% da nota final.
 - D. A nota do Exame do Currículo terá peso igual a 20 % e será utilizada ordenar os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4. Das provas

- 4.1. As etapas avaliativas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário, em Goiânia), nas datas e horários designados neste Edital e detalhados mediante convocatórias aos candidatos, a serem publicadas na página do Programa.
- 4.2. O candidato deverá comparecer às provas de todas as etapas munido de Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.
- 4.3. O candidato que chegar ao local da prova após o início da mesma estará automaticamente desclassificado.
- 4.4. Não será permitido o uso de telefones celulares, *paggers*, radiocomunicadores, relógios, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.

4.5. Primeira etapa: Exame do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

- 4.5.1. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão Examinadora ou sub-comissão designada, e avaliará os projetos de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no **Anexo IV**):
- A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (valor: 0 a 1,0 pontos).
 - C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional (valor: de 0 a 1,0 pontos).
 - D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (valor: de 0 a 2,0 pontos).
- 4.5.2. Projetos em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do candidato.
- 4.5.3. A Comissão Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.

4.6. Segunda etapa: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (eliminatória)

- 4.6.1. O Exame de Suficiência em língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo candidato (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida e terá a duração de até duas horas e trinta minutos.
- 4.6.2. Os candidatos deverão eleger o idioma para realização de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol ou italiano.
- 4.6.3. Dos candidatos estrangeiros exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa (CELPE-



BRAS, com pontuação mínima entre 2 e 2,75 - nível intermediário).

- 4.6.4. Os portadores de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, poderão solicitar, **no ato da inscrição**, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios (as situações não previstas serão decididas pela Comissão de Seleção):
- Para Língua Inglesa deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT - ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
 - Para Língua Francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa comprovando ou aprovação em teste de proficiência preparado para CAPES/Cnpq ou diploma Delf, nível B1;
 - Para Língua Espanhola deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido;
 - Para Língua Italiana deve ser apresentado o CELI (Certificado de Conhecimento de Língua Italiana) e CILS (Certificado de Italiano como Língua Estrangeira), como nível B2 (intermediário) como mínimo exigido.
 - Para todas as quatro línguas acima pode ser apresentado, alternativamente, certificado CASLE, emitido pela Faculdade de Letras da UFG, com nível avançado, como mínimo exigido.
- 4.6.5. Também estarão dispensados do exame de línguas os candidatos que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido no sistema CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma inconteste a aprovação em prova de língua junto a Programa;
- 4.6.6. Exames de suficiência em língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios:
- Capacidade do candidato em demonstrar inteligência do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);
 - Capacidade do candidato em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);
 - Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).
- 4.6.7. A avaliação emitirá nota de zero a dez, mas o resultado final divulgado consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cômputo da média final dos candidatos a nota obtida.
- 4.6.8. É **vedada a utilização de dicionários** ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.

4.7. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)

- 4.7.1. O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo V deste Edital e terá duração de até três horas;
- 4.7.2. A Comissão Examinadora (ou subcomissão designada) irá elaborar proposições dissertativas ou questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo V e o candidato deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço designado pela banca entre 50 e 70 linhas.
- 4.7.3. Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza;
- 4.7.4. As provas serão avaliadas pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios:
- Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos).
 - Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema (valor: de



0 a 2,0 pontos);

E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (valor: de 0 a 2,0 pontos).

4.7.5. A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.

4.8. Quarta etapa: Exame Oral (classificatória e eliminatória).

4.8.1. No Exame Oral, cada candidato terá até dez minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará, no máximo, quinze minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do candidato, sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular experiência profissional e investigação científica. A Comissão Examinadora pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos seguintes critérios:

A. Demonstração de conhecimentos sobre o estado da arte do debate científico acerca da linha de pesquisa e do projeto institucional para os quais apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos);

B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos)

C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2,0 pontos)

D. Potencialidades do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2,0 pontos);

E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2,0 pontos)

4.9. Quinta etapa: Exame de Currículo(classificatória).

4.9.1. O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Anexo IX do presente Edital.

4.9.2. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obrigatoriamente ser apresentados, na forma de anexo à ficha de avaliação (ANEXO VIII) e na ordem disposta na mesma, sob pena de não serem pontuados. A notoriedade do título não dispensará a obrigatoriedade de apresentação da respectiva comprovação.

4.9.3. A pontuação dos currículos será convertida em notas de zero (0) a dez (10) tendo como referência o currículo com maior pontuação, que receberá a nota 10. As demais notas serão calculadas por *regra de três* simples.

5. Regras Gerais sobre a realização das etapas do Processo de Seleção

5.1. As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo automaticamente eliminado quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.

5.2. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, de acordo com o item 3.3.7.

5.3. Concluído o processo seletivo serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, sendo os(as) candidatos(as) relacionados(as) em ordem decrescente de classificação.

5.4. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGDP (<http://ppgdp.direito.ufg.br>).

5.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas sociais, em havendo.

5.6. Recursos poderão ser interpostos **pessoalmente** junto à Secretaria do PPGDP em seu horário normal de atendimento (das 13:00hs às 17:00hs) e endereçados à Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas da divulgação do resultado de cada etapa eliminatória (caso o prazo termine após 18:00hs a secretaria funcionará excepcionalmente até o término do prazo, no respectivo dia útil), situação em que a própria Comissão de Seleção julgará os mesmos, presumindo-se que a avaliação contestada tenha sido realizada por subcomissão específica, nos termos deste Edital, ressaltando-se que membro da Comissão principal que também tenha atuado na subcomissão específica responsável pela



avaliação da prova em recurso fica impedido de analisá-lo em grau recursal.

- 5.7. Será concedida ao candidato vista de sua Prova Discursiva na Secretaria do PPGDP, no horário das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo recursal. O atraso do candidato em procurar a secretaria para vista do processo não dilatará o prazo recursal. **Será considerado inépto e sem objeto o recurso que atacar de forma genérica o resultado, sem indicação dos pontos específicos de discordância, acompanhado da respectiva fundamentação da discordância.**
- 5.8. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso, no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção ou do julgamento dos recursos interpostos, se houver. Após este período, o material será enviado para reciclagem.
- 5.9. A inscrição no presente processo seletivo implica em concordância no todo com o respectivo Edital, restando preclusa a oportunidade de questionamento do mesmo.

6. Da Comissão Examinadora e Subcomissões Examinadoras

- 6.1. A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, a ser divulgada no sítio do PPGDP-UFG, até a data designada pelo calendário constante no item 8, podendo cada examinador figurar em bancas de mais de uma etapa do processo.
- 6.2. Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.
 - 6.2.1. Qualquer candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, **no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da portaria que designar seus componentes**, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Subcomissões ficará precluso, não podendo figurar como elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.
 - 6.2.2. A Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de cuja decisão caberá interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser recebido sem efeito suspensivo, para o Conselho Diretor da Unidade e, seguidamente, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.
 - 6.2.3. Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP (<http://ppgdp.direito.ufg.br>).

7. Disposições Gerais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP.
- 7.4. Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP (<http://ppgdp.direito.ufg.br>).
- 7.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.



- 7.6. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.
- 7.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 7.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 7.10. A Universidade Federal de Goiás não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço de correspondência não atualizado; c) endereço de correspondência de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) eventuais alterações de datas ou horários no cronograma do Processo Seletivo em razão de necessidades de ajuste, no interesse do Programa.
- 7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela CPG.

8. Do Cronograma:

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	10/12/2019
Inscrições	15/01/2020 a 30/01/2020
Homologação das inscrições e divulgação	31/01/2020
Publicação das Comissões Examinadoras	31/01/2020
Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	04/01/2020
Prazo de interposição de recurso contra os membros das Comissões Examinadoras	04/01/2020
Apresentação do resultado dos recursos referentes a homologações de inscrição ou indicação de membros das Comissões Examinadoras	05/02/2020
Divulgação, em ordem alfabética, dos candidatos definitivamente homologados	05/02/2020
Exame de Análise de Projeto de Pesquisa	06/02/2020 a 07/02/2020
Exame de Língua Estrangeira	06/02/2020
Realização da prova de conhecimentos específicos	06/02/2020
Realização do Exame Oral	07/02/2020
Exame de Currículo	08/02/2020
Divulgação de resultados das cinco etapas de seleção e divulgação do Resultado Preliminar Geral nos moldes do Edital	10/02/2020
Divulgação do Resultado Final após recursos e Homologação do Resultado Final	13/02/2020
Previsão de matrícula e início de atividades dos aprovados e classificados	17/02/2020

Obs: as provas escritas serão realizadas conjuntamente no dia 06 de fevereiro e a prova de entrevista oral no dia 07 de fevereiro, aplicada a todos os candidatos (divulgação dos resultados apenas para candidato aprovado em etapa anterior).

9. Da Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS



- 9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula em 17/02/2020.
- 9.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:
 - A. Requerimento de matrícula (modelo na secretaria do programa);
 - B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do PPGDP (modelo na secretaria do programa);
 - C. Diploma de conclusão do curso de graduação para os candidatos que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Coordenadoria do PPGDP-UFG

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do PPGDP-UFG

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
Data de Nascimento:	/ / .	Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título do Projeto:			
Auto-identificação étnico-racial: (..) negro(preto ou pardo); (..) indígena; () branco; (..) outro.			
1. Qual a formação superior do candidato (Curso)? _____			
1.1 Qual universidade? _____			
2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____			
2.1 Regime de trabalho (horas/semana): _____			
3. O candidato é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não			
Em caso afirmativo, qual? _____			
Qual o regime de trabalho? _____			
4. O candidato dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? () Sim () Não			
Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____			
5. É aluno concluinte de curso de Graduação no 2º semestre de 2019?: () Sim () Não			
LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Opção de Língua Estrangeira para realização de Exame: () Espanhol () Inglês () Francês () Italiano			
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do Exame para a Língua Estrangeira			
() <i>Espanhol</i> () <i>Inglês</i> () <i>Francês</i> () <i>Italiano</i> , pelo(s) seguinte(s) motivo(s) :			
() fui aprovado em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos (apresentar cópia desse documento);			
() sou portador(a) de Diploma/Certificado: TOEFL, IELTS, DELE, Aliança Francesa (DELF) ou CASLE (Faculdade de Letras/UFG) (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição).			
INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL			
Linha de Pesquisa:			
() 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas			
() 2. Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional			

PROJETO DE PESQUISA PRIORITÁRIOS (Pertencentes às linhas de pesquisa acima indicadas):
<input type="checkbox"/> 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade <input type="checkbox"/> 1.2 Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo <input type="checkbox"/> 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social <input type="checkbox"/> 1.4 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública
<input type="checkbox"/> 2.1 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil <input type="checkbox"/> 2.2 Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate <input type="checkbox"/> 2.3 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento
SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO (Caso você faça parte de um dos setores profissionais abaixo, marque um X na respectiva opção)
<input type="checkbox"/> Servidor efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. <input type="checkbox"/> Servidor do Ministério Público do Estado de Goiás <input type="checkbox"/> Conselheiro, procurador, auditor ou servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Servidor efetivo da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Não pertencem a nenhuma das categorias profissionais acima descritas.
POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PPI:
Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas de Ação Afirmativas? () Sim; () Não
Goiânia, ____ de _____ de 2020.
_____ *Assinatura do Candidato(a)

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital 02/2019 do Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicarão no indeferimento da mesma.*

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, me autodeclaro,
para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Políticas Públicas, da Universidade
Federal de Goiás, em nível de Mestrado Profissional () preto () pardo () indígena. Declaro, também, estar ciente
de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no PPGIDH-UFG, em procedimento
que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade
Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril
de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro
administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo
indígena, assinada por liderança local.

ANEXO III
LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP

Projetos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:

Projeto 1.1:

Título: Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

Docentes vinculados ao projeto 1.1: Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Diogenes de Carvallho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

Projeto 1.2:

Título: Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo

Docentes vinculados ao projeto 1.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Profa. Dra. Maria Sylvia di Pietro; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

Projeto 1.3:

Título: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Professores vinculados ao projeto 1.3: Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto

Projeto 1.4:

Título: Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais *na* administração pública

Docentes vinculados ao projeto 1.4: Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Profa. Dra. Silzia Alves de Carvalho; Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto

Projetos de Pesquisa Linha 2 - Segurança Pública: políticas e efetividade constitucional:

Projeto 2.1:

Título: Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

Docentes vinculados ao projeto 2.1: Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda; Prof. Dr. Pedro Sergio dos Santos; Profa. Dra. Franciele Cardoso

Projeto 2.2:

Título: Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate

Docentes vinculados ao projeto 2.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Cleuler Barbora das Neves; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

Projeto 2.3:

Título: Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

Docentes participantes do projeto 2.3: Profa. Dra. Franciele Cardoso; Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda.

OBS: A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br), especificamente NO LINK: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Código do projeto _____.

Critérios	Avaliação					Nota
A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (0 a 2 ponto)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (0 a 1 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
Considerações:						
C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional. (0 a 1 ponto)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
Considerações:						
D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO V
TEXTOS INDICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). **Direitos Fundamentais orçamento e “reserva do possível”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. pp. 111-147.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. pp. 241- 278.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista Interesse Público**, n. 16, out/dez/2002.

COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo: Ed. UNESP (no prelo).

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Políticas Públicas no Estado Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175.

PINTO, Élide Graziane. 15 anos da LRF: ainda em busca do controle dos resultados das políticas públicas e da qualidade dos gastos públicos. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico**, n. 8, set.fev/2016. pp. 69-78.

SMANIO, Gianpaolo Poggio e BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins (orgs.). **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo, Atlas, 2013. pp. 1-62.

VALLE, Vanice Lírio do. Administração e Políticas Públicas: deferência como efeito jurídico. In: Leite; Nery Jr.; Streck (Coords). **Crise dos poderes da República: judiciário, legislativo e executivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

PINTO, Isabela. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista Políticas Públicas**, v. 12, nº 1, 2008. pp. 27-36.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renado; Leal, Rogério Gesta (orgs.). **Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código da prova _____

Critérios	Avaliação					Nota
A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL

Candidato (a) _____

Critérios	Avaliação					Nota
A. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do da linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
D. Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato(a): _____

Versão preenchida por: () Candidato; () Subcomissão Avaliadora

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim e pontuados apenas os concluídos.

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (0,5 ponto)		
1.2 Especialização (0,3 ponto)		
1.3 Mestrado (1 ponto)		
1.4 Doutorado (1 ponto)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos, na área de conhecimento do Programa ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 e A2 (1 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (0,8 pontos por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,4 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional de autoria individual (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro ou livro em co-autoria (0,6 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (0,4 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis mas possua ISSN (0,2 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,4 pontos por publicação) (máximo dois pontos nesse item)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (0,2 pontos por publicação), (máximo um ponto nesse item)		
2.11 Organização de eventos acadêmicos/científicos ou profissionais (0,2 pontos por evento), mediante respectivo certificado ou declaração (máximo um ponto nesse item)		
Pontuação do grupo 2:		

Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação, supervisão, monitoria, IC (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação lato sensu (0,2 pontos por cada módulo lecionado, sem repetição do mesmo módulo) (limite de um ponto)		

3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano) (limite de dois pontos)		
3.3 Outras atividades de docência: em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão do gênero (0,2 ponto por atividade de docência comprovada, sem repetição da mesma atividade). (Máximo 1 ponto).		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação) Máximo 2 (dois pontos)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação). Máximo 3 (três) pontos		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação), Máximo 1 ponto		
3.7 Realização de Iniciação Científica concluída junto ao CNPq ou Programa oficial de Iniciação Científica (0,4 por ano), máximo um ponto.		
3.8 Realização de monitoria em Disciplina no campo do Direito Público (sentido amplo, mediante respectiva declaração (0,3 por ano), máximo um ponto.		
Pontuação do grupo 3:		

Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,3 pontos por ano), não cumulativo com outras atividades profissionais no mesmo ano. Comprovação mediante: certidões da OAB, ou contrato social, ou carteira de trabalho. (máximo um ponto)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,3 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,2 pontos por ano) (máximo um ponto)		
Pontuação do grupo 4		

Pontuação final do(a) candidato(a):

Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento: